

COMUNICADO Nº 08 – Retificação do período de Cadastro de urnas, candidatos(as) e eleitores(as) no sistema Helios Voting

A Comissão Eleitoral Central, instituída pela Resolução nº 230 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 09 de maio de 2025, e considerando a Resolução 234 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 29 de maio de 2025, em relação ao ANEXO I, COMUNICA à comunidade acadêmica que:

- recebeu do Grupo Técnico, instituído pela RESOLUÇÃO 241_2025 - REI-CONSUP_REITORIA_IFG, de 2 de junho de 2025, o MEMORANDO 4/2025 - REI-DTI/REI-PRODI/REITORIA/IFG em que justifica o não cadastro de urnas, candidatos e eleitores no prazo estipulado no cronograma da eleição;
- os motivos elencados no Memorando se enquadram em caso omissis, não previsto no Regulamento e cuja decisão cabe a CEC, pois apresenta a inviabilidade técnica de realizar esse cadastramento conforme o cronograma estabelecido, em razão que hoje, 6 de junho de 2025, ainda estamos em período de impugnação das listas preliminares de eleitores(as) aptos(as) a votar;
- Após reunião e deliberação da Comissão Eleitoral Central ficou estabelecido que esse cadastro de urnas, candidatos(as) e eleitores(as) será realizado entre os dias 11 e 14 junho de 2025, sem qualquer prejuízo para o processo eleitoral em curso e conforme o MEMORANDO 4/2025 - REI-DTI/REI-PRODI/REITORIA/IFG, com transmissão para o acompanhamento dos(as) observadores(as) elencados;
- esta decisão está amparada no art. 93 da RESOLUÇÃO 234 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 29 de maio de 2025, por se tratar de um caso omissis;

A CEC ressalta que a decisão tomada tem por objetivo a garantia do direito ao voto para todos(as) eleitores(as) aptos(as).

Nada mais a acrescentar, ratificamos o compromisso da Comissão Eleitoral Central na condução esmerada, justa e isonômica do processo eleitoral para a escolha de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos campi do IFG.

Goiânia, 06 de junho de 2026.

Comissão Eleitoral Central

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deangelis Damasceno, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 06/06/2025 17:00:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 658621

Código de Autenticação: 6256f58e57



